



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E**  
**INORGÂNICA**  
(71) 3283-6870 // [sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br)



**EDITAL INTERNO Nº 01/2023**  
**SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

O Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia torna público que estão abertas as inscrições para vagas de Monitoria voluntária, no âmbito dos cursos de graduação, para os semestres 2023.1, de acordo com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº. 002/2023 - Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária 2023.1, de 07 de fevereiro de 2023, as Resoluções nº.06/2012 e nº.07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE) e as normas dispostas nos itens seguintes:

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser efetivadas no período de 13/03/23 até às 24:00 de 17/03 de 2023, por correio eletrônico ao e-mail <[sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br)> mediante envio dos seguintes documentos:

1.1.1. Formulário de Inscrição em Monitoria digitalizado e assinado (anexo I);

1.2.1. Histórico escolar da UFBA com autenticação digital;

1.3.1. Documento oficial com foto contendo RG e CPF.

1.2. A confirmação das inscrições se dará através de lista de homologação das inscrições mediante e-mail aos candidatos devidamente inscritos, que conterà em anexo o conteúdo programático da respectiva disciplina, e os horários de oferta da disciplina, até o dia 20/03/23.

### 2. DA OFERTA DE VAGAS

As vagas oferecidas estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina	Nº de vagas	Professor Responsável
QUI001	01	Maria Lucia Marques Carvalho

### 3. DOS REQUISITOS

Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

3.1 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da UFBA: Química, Farmácia ou Bacharelado Interdisciplinar (BI) há pelo menos 2 (dois) semestres;

3.2 Ter cursado e sido aprovado na disciplina pré-requisitos, de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
QUI001	QUI001



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE QUÍMICA

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E  
INORGÂNICA

(71) 3283-6870 // [sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br)



3.3 Ter sido aprovado, alternativamente ao item 3.2, em componente curricular cuja equivalência ao componente curricular objeto do projeto de monitoria de interesse esteja registrada no Sistema Acadêmico-SIAC e, no caso de não estar registrada, seja apresentada declaração de equivalência, emitida pelo órgão responsável (departamento);

3.3 Não ter cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria, conforme a Resolução nº.07/2017 do CAE;

3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com horário compatível com a demanda das atividades do projeto de monitoria, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2023.1, no momento da convocação e, posteriormente, no início do semestre 2023.2, se renovada a monitoria.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS

**QUI001:** descrição.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O estudante selecionado iniciará **suas atividades de monitoria no dia 03/04/23**, com o planejamento das ações, sob a supervisão do professor responsável, e cujo cronograma terá a data de término em **14 de julho para o semestre 2023.1**.

#### 6. DA SELEÇÃO

A seleção será feita pelo professor responsável pelo componente curricular, conforme quadro do item 2. DA OFERTA DE VAGAS.

6.1 Cada candidato(a) poderá concorrer a 01 (uma) vaga no projeto, cumprindo os requisitos para a inscrição no processo seletivo (item 3. Dos REQUISITOS) mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria.

6.2 A seleção do(a) monitor(a) dar-se-á por meio de:

- uma prova escrita com questões objetivas e ou discursivas sobre assuntos do conteúdo programático da disciplina para a qual está se candidatando, especificado no anexo II deste Edital, valendo **10 (dez) pontos**, sendo desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos;
- nota obtida no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria, registrada no Histórico Escolar do(a) candidato(a).

6.3 A nota final do(a) candidato(a) será determinada pela média ponderada dos dois valores seguintes:

- nota obtida na prova escrita, com peso 6 (seis);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E**  
**INORGÂNICA**  
**(71) 3283-6870 // [sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br)**



II- nota obtida no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria, com peso 4 (quatro).

6.3.1 Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.3.2 A nota final, obtida de acordo com o item 6.3 acima, será expressa sob a forma de número inteiro ou fracionário, até uma casa decimal, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.3 A indicação do(a) candidato(a) classificado(a), para ocupar a vaga, será feita por ordem decrescente da nota final obtida.

6.4 A prova escrita, específica para cada disciplina, será realizada no Instituto de Química, conforme programação:

**Data:** 23 de março de 2023

**Horário:** 14 h

**Local:** Sala de reuniões do IQ

6.5 O(A) candidato(a) que não comparecer no dia e horário determinado para a prova escrita, estará automaticamente eliminado(a).

6.6 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- I. nota no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto;
- II. coeficiente de rendimento;
- III. menor número de reprovações em disciplinas;
- IV. maior número de aprovações em disciplinas;
- V. menor tempo no curso;
- VI. maior idade.

6.7 É vedada a comunicação direta ou indireta dos(as) candidatos(as) durante a realização da prova escrita.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado nos quadros de avisos do Instituto de Química da UFBA, por e-mail e no site do Instituto de Química da UFBA até às 13 h do dia 24/03/23.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Química Analítica e protocolado na Secretaria da Unidade de Ensino, até às 13 h do dia 27/03/23.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E**  
**INORGÂNICA**  
**(71) 3283-6870 // [sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br)**



8.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão designada pelo Chefe do Departamento de Química Analítica, composta por três (03) professores, ouvido o professor responsável pela seleção.

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.4 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.5 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria dos Departamentos da Unidade de Ensino.

### **9. DA POSSE DA VAGA**

9.1 Os estudantes selecionados deverão comparecer à sala de Atendimento Acadêmico, 3º andar, sala 305 do Instituto de Química da UFBA, tel: 3283-6870, [sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br), no dia 27/03/23 e procurar pelo secretaria do Departamento de Química Analítica para os devidos procedimentos.

9.2 O(A) candidato(a) classificado(a), na presença à convocação, deverá mostrar disponibilidade de horário compatível com a demanda do projeto, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2023.1. Caso não haja disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9.3 Havendo desistência ou quaisquer outros motivos, a substituição do monitor poderá ser feita até o dia 10/03/23, através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados(as).

### **10. DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DO(A) MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

10.1. Os(as) monitores(as) que exerceram atividades de monitoria em 2023.1, poderão ter a **renovação** do cadastro como monitor(a) voluntário(a) para 2023.2, desde que:

a. Tenham obtido aprovação nas atividades de monitoria exercidas no semestre anterior, comprovada por meio de relatório de avaliação e que o exercício não ultrapasse a duração total de **12 (doze) meses em atividades de monitoria;**

b. Continue exercendo atividades de monitoria em projeto no qual tenha sido aprovado, através de seleção por Edital, no semestre anterior.

c. O projeto tenha sido aprovado pela instância competente e esteja dentro do prazo de vigência.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E**  
**INORGÂNICA**  
**(71) 3283-6870 // [sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br)**



11.1 Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo candidato no decorrer do processo de seleção, o estudante será desvinculado do Programa de Monitoria, a qualquer momento.

11.2 Deverá ser desvinculado do Programa de Monitoria pelo Departamento, o(a) monitor(a) que completar dois períodos consecutivos, se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto.

Salvador, 13/03/2023

**Kleber Queiroz Ferreira**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E  
INORGÂNICA  
(71) 3283-6870 // [sdquimica@ufba.br](mailto:sdquimica@ufba.br)



ANEXO I  
EDITAL INTERNO DQGI nº 01/2023

SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

DA DISCIPLINA:

Código da disciplina: \_\_\_\_\_

Nome da disciplina: \_\_\_\_\_

DO CANDIDATO:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº. Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Salvador, BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



---

*Emitido em 13/03/2023*

**EDITAL N° 408/2023 - IQUI (12.01.15)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 13/03/2023 12:06 )*

**KLEBER QUEIROZ FERREIRA**

*CHEFE - TITULAR*

*DQGIQUI (12.01.15.06)*

*Matrícula: 2474717*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **408**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **bdbd6eae63**